



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 1 - 10 de janeiro de 2023 - Extraordinário - 4ª parte

REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

PROFESSOR ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 231, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): NATALIA FRANCISCONI LACERDA CRUZ, matrícula SIAPE nº 2133966, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 02/01/2023 a 04/10/2023, para realizar mestrado em Relações Étnico-Raciais, junto ao CEFET/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.256693/2022-07)

Denise Pires de Carvalho
Reitora

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 28, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Retifica o Edital nº 771/2022

O Pró-reitor de Políticas Estudantis, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 6050 de 04 de julho de 2019, publicada no DOU nº 128 de 5 de julho de 2019, retifica o Edital nº 771/2022:

Art. 1º Altera o Artigo 25, incluindo o § 4º com a seguinte redação:

§ 4º Os estudantes selecionados para o Programa de Moradia Estudantil e que pela classificação obtida, fizerem jus à vaga na Residência Estudantil, receberão Auxílio Moradia financeiro até que sejam encaminhados para ocupação da vaga, quando referido auxílio será suspenso.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 771/2022.

EDITAL Nº 37/2023

EDITAL DA SEMANA DE SAÚDE DO/A ESTUDANTE -
VI MOSTRA DE PRÁTICAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6750 de 4 de julho de 2019, torna público o presente Edital, contendo as normas e procedimentos necessários para a seleção de propostas de oficinas para a Semana de Saúde do/a Estudante: VI Mostra de Práticas de Promoção e Prevenção em Saúde.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Semana de Saúde do/a Estudante: VI Mostra de Práticas de Promoção e Prevenção em Saúde tem como princípio o conceito ampliado de saúde e seu objetivo é ampliar o escopo de ações e serviços na área da saúde estudantil, para além das dimensões de assistência e recuperação.

§ 1º As ações propostas pautam-se na concepção da saúde como o resultado de múltiplos determinantes sociais e não apenas a ausência de doenças.

§ 2º O evento pretende incentivar a discussão sobre saúde estudantil, bem como conhecer e divulgar as práticas voltadas para a prevenção e promoção em saúde existentes na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

§ 3º O evento ocorrerá entre os dias 27 a 31 de março de 2023, de forma remota, através da plataforma Google Meet.

TÍTULO II – DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Comissão de Organização da Semana de Saúde será composta por membros da Divisão de Saúde do/a Estudante (DISAE), da PR7/UFRJ.

§ 1º A análise e seleção das propostas apresentadas é de responsabilidade da Comissão de Organização da Semana de Saúde.

TÍTULO III – DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º Poderão apresentar propostas para a realização de atividades/oficinas de prevenção e promoção em saúde os/as discentes de graduação ou pós-graduação com matrícula ativa, técnicos-administrativos e docentes da UFRJ.

Art. 4º Os proponentes poderão compor equipes com até 8 (oito) autores/as e cada autor/a poderá apresentar até 2 (duas) propostas.

Art. 5º Poderão apresentar propostas pessoas externas à UFRJ, desde que em conjunto com algum representante dessa instituição.

TÍTULO IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º O presente edital não disponibilizará recursos financeiros nem materiais para os proponentes desenvolverem os projetos.

§ 1º Será disponibilizado o espaço da plataforma virtual para a realização das atividades.

TÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 7º A proposta de projeto da oficina a ser submetida neste edital deverá ser enviada através do formulário que será disponibilizado na página da PR7 no período estabelecido no cronograma anexo ao presente Edital (ANEXO I).

§ 1º O tempo de duração da atividade/oficina deverá ser entre 1h e 1h30min.

§ 2º Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e fora do período estabelecido no cronograma anexo ao presente Edital (ANEXO I).

TÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º O processo de avaliação dos projetos será realizado a partir de análise técnica, análise de viabilidade e relevância, sendo classificado em ordem decrescente pela comissão de avaliação, de acordo com as seguintes etapas:

- Adequação às regras e aos objetivos descritos no edital, de caráter eliminatório;
- Pontuação da relevância e viabilidade do projeto, de caráter eliminatório e classificatório;
- Compatibilidade de horário, de caráter classificatório.

Parágrafo único: Não serão aceitas propostas de oficinas voltadas à divulgação de atividade paga/remunerada.

Art. 9º Serão aprovadas até 12 (doze) propostas de oficinas, que serão distribuídas em 3 (três) horários (10h, 15h e/ou 18h), durante os 5 (cinco) dias do evento, conforme estabelecido no cronograma em anexo (ANEXO I).

TÍTULO VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10 A relação das propostas selecionadas será divulgada na página eletrônica da PR7 (www.politicasestudantis.ufrj.br) conforme cronograma anexo ao presente Edital (ANEXO I).

TÍTULO VIII – DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 11 As oficinas acontecerão de modo remoto, na plataforma virtual do Google Meet.

§ 1º O link para realização da atividade será disponibilizado pela DISAE e enviado no dia 24 de março tanto para o/a oficinairo/a responsável, quanto para os/as estudantes inscritos/as.

Art. 12 Todas as oficinas contarão com pelo menos 2 (dois) membros da Comissão de Organização para abrir e fechar a sala, fazer a lista de presença e apoiar os/as oficinairos/as na realização da atividade.

TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 É permitida a divulgação individual de cada oficina pelo/a(s) oficinairo/a(s), desde que respeitada a identidade visual produzida pela Comissão de Organização.

Art. 14 Após o evento, a Comissão de Organização realizará uma avaliação da VI Semana de Saúde do/a Estudante através de pesquisa de opinião aplicada aos participantes do evento.

Art. 15 Todos/a(s) oficinairo/a(s) receberão certificado de participação, desde que preenchida a ficha de identificação do/a(s) oficinairo/a(s) no prazo estipulado pela Comissão de Organização em anexo a este Edital (ANEXO I).

Art. 16 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 17 A PR7 se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Art. 18 As dúvidas e informações acerca do presente Edital deverão ser enviadas para o endereço eletrônico semanadesaudepr7@gmail.com

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2023.

Roberto Vieira
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11 de janeiro de 2023
Inscrição das propostas de oficinas	11 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023
Resultado	10 de fevereiro de 2023
Preenchimento das fichas de identificação do/a(s) oficineiro/a(s)	10 de fevereiro a 28 de fevereiro 2023
Período de realização das atividades	27 a 31 de março de 2023

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

EDITAL Nº 34, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para provimento de 1 (uma) vaga de professor substituto referente ao Edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022, publicado no DOU nº 236 de 16 de dezembro de 2022, divulgando os nomes dos candidatos aprovados.

Departamento: Ginástica

Setorização: Metodologia do Treinamento e Fundamentos da Ginástica

1º Fábio Henrique de Freitas (aprovado e classificado)

2º Rodrigo Sant'Anna Marques

Prof^a Katya Souza Gualter
Diretora da EEFD/UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitora: Denise Pires de Carvalho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>